



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

☒	Lei n.º	525	de	20	05	21
☐	Decreto n.º		de			
☐	Portaria n.º		de			
☐	Outros					

Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Fátima-TO nesta data.
Fátima-TO 20 / 05 / 2021

LEI Nº 525, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Acrescenta na estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Controle Interno a Diretoria de Controle Interno, Cria Cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no item 9 do Anexo I, da Lei Municipal 335/2009, o item 9.2. Integralizando na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Controle Interno a Diretoria de Controle Interno, com a atribuição de auxiliar a Secretaria Municipal do Controle Interno em todo ou em parte, promover análise prévia dos processos administrativos, auxiliando no controle dos atos e procedimentos da Administração direta e indireta, promover análise conclusiva dos autos visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, em especial a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º Cria o cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Interno, com as atribuições definidas no Artigo 1º, acrescentando no item 9 do Anexo I, o item 9.2.1 da Lei Municipal 335/2009, discriminando o cargo, quantidade e subsídios conforme o anexo I da Presente Lei

Art. 3º O Diretor de Controle Interno substituirá o Secretário Municipal do Controle Interno, por designação do Poder Executivo em caso de vacância, impedimentos e ou ausências do titular da pasta.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima-TO, aos 20 dias do mês de Maio de 2.021. 132º da Republica, 33º do Estado e 39º do Município.


José Antônio Santos Andrade
Prefeito



LEI Nº 525, DE 20 DE MAIO DE 2021

Anexo - I

9	SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO	Quant.	Forma de Ingresso	Subsidio
9.1	Cargo - Secretário Municipal do Controle Interno	1	Cargo em Comissão	R\$3.000,00
9.2	DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO			
9.2.1	Cargo - Diretor de Controle Interno	1	Cargo em comissão	R\$2.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima-TO, aos 20 dias do mês de Maio de 2.021. 132° da Republica, 33° do Estado e 39° do Município.


José Antônio Santos Andrade
Prefeito